

e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida unidade, designando-se para isso os servidores estáveis abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:**

**NORMA DE FÁTIMA ANDRADE**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional nº 54189583/1.

**MEMBROS:**

**ELZA MARIA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 54190781/1.

**LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula funcional nº 54189028/1.

**SUPLENTES:**

**SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 54191797/1.

**CRISTIANA HUHNNUNES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula funcional nº 57175526/1.

**SECRETÁRIO:**

**NEURACI MACIEL GONÇALVES DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 54193552/

II. Para cada denúncia de irregularidade que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III. A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o caráter reservado quando necessário à proteção de direitos fundamentais dos acusados.

IV. A comissão processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

V. A comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e, quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

VI. Nas hipóteses legais de suspeição e impedimentos, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, devendo o Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA convocar o suplente, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VII. Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente designado.

VIII. Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

IX. Competirá à direção do 1º CRS/SESPA prover a Comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transportes e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do Item IV desta Portaria.

X. A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes inclusive o Secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de locação, de acordo com o disposto no art. 208, §1º, da Lei nº 5810/94.

XI. O mandato da Comissão será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII. O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

XIII. A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**RÔMULO RODOVALHO GOMES**

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

**Protocolo: 584615**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 94 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos do Contrato nº 80/2020 - processo nº. 2020/348004. R E S O L V E Designar os servidores GASPARGASPAR BARATA DAMASCENO JÚNIOR, matrícula: 57194539/1 com lotação: DICOM e Auxiliar de Fiscal: ALIANE DE MESQUITA QUINTAS ARAÚJO, matrícula: 5898474/1 com lotação na DICOM para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato xx/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.**

**Protocolo: 584631**

##### PORTARIA Nº 95 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Terceira da Fiscalização do TED nº 02/2020, processo PAE 2019/312965.

R E S O L V E I - Revogar a designação do servidor fiscal: José Maria Martins, matrícula nº 184136-1, designado na Décima Cláusula terceira-item 1.2 do TED nº 02/2020- Processo nº 2020/248026. II - Designar em substituição os servidores Murilo Gonçalves Machado, matrícula nº 57197857 e Renata Teixeira de Carvalho Silva, matrícula nº 3328473/3, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto desse termo de execução descentralizada nº 02/2020 mediante a elaboração de relatório de acompanhamento de execução física do objeto, assim como laudo conclusivo e analisar as prestações de contas da aplicação dos recursos e manifestando-se quando a regularidade da despesa e do objetivo deste Termo de Execução descentralizada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.**

**Protocolo: 584526**

#### ERRATA

##### ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

**PROCESSO: 2018/95903**

**Nº DA EDIÇÃO: DOE nº 34.356, de 25/09/2020 - Protocolo nº 583472**

**ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 14/09/2020 a 13/09/2020"**

**LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 14/09/2020 a 13/09/2021"**

**Protocolo: 584988**

#### CONTRATO

##### CONTRATO Nº 80.2020- PROCESSO Nº 2020/348004

Objeto: a prestação de serviços de aquisição de produtos, sedex, PAC, carta comercial, correios internacional, malote, telegrama, e venda de produtos que atendam a SESP.

Data da Assinatura: 02/06/2020 do contrato adesão sistema SEI dos correios. Vigência: convalidação do prazo em 02/06/2020 a 01/06/2021

O valor: R\$ 2.854.726.99 ( dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 8338, elemento de despesa:339039, fonte 0103 e ação 260946.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 584629**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019- PROCESSO Nº: 2018/108525

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº.54/2019, por mais 12(doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2020.

Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 054/2019, não alteradas por este instrumento.

CONTRATADA: Empresa HZ-COMÉRCIO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PASSAGENS E TURISMO LTDA-EPP

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de

03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 582801**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/SESPA/2020

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 09/10/2020.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0103001381 / 0149001381

AÇÃO: 260384

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: